



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Ofício n.º 380/2022 – HSPM

Ref.: Ofício SSG-GAB 16243/2022

Processo Eletrônico TC/009250/2022

Assunto: Balanço – Balanço referente ao exercício de 2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, respeitosamente, perante V.Ex.^a., apresentar manifestação em face das infringências e conclusões alcançadas no Relatório de Anual de Fiscalização elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle dessa E. Corte, embasados nas justificativas das Diretorias dos Departamentos Técnicos responsáveis.

7. INFRINGÊNCIAS DO EXERCÍCIO

7.1. Infringências / impropriedades

7.1.1. *As Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário de 2021 demandam aprimoramento para atender ao disposto no MCASP, pois não trazem as informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (**subitem 3.1**);* Com relação ao apontado, instamos a Área Técnica, e esta informa que está adotando as devidas providências para o efetivo atendimento do que se refere ao aprimoramento das informações relevantes ao Balanço Orçamentário.

7.1.2. *Houve falhas nos controles internos da despesa orçamentária, resultando em atrasos nos prazos de liquidação e pagamento, que demandam ao HSPM reavaliar a necessidade de recursos humanos e a melhora de seus processos operacionais (**subitens 3.6 e 3.12.a**);*

Informamos que temos envidado esforços para melhoria de fluxos de documentos e informações, obedecendo aos prazos fixados na Portaria SF 170. Os processos, assim que formalizados, são inseridos no sistema SOF com previsão de pagamento de acordo com o vencimento e em ordem cronológica.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Entendemos que esse apontamento do exercício de 2021 foi sanado com a realocação das atividades dos colaboradores da Gerência Técnica Contábil Financeira, excetuando-se os casos de problemas com cadastro, CADIN e aplicações de multas pecuniárias contratuais. Ressaltamos, ainda, como ações adotadas por esta Autarquia a realização da II Oficina “Metodologia para procedimentos licitatórios para fiscais e gestores de contrato”, o HSPM promoveu em 2022 novas turmas da Oficina de Metodologia para Procedimentos Licitatórios para Fiscais e Gestores de Contratos e, até o momento, 79 servidores, concluíram o programa conforme proposto, ressaltando que estão à disposição dos técnicos desse E. Tribunal de Contas o conteúdo programático e as listas de presença dos participantes.

7.1.3. *A utilização da conta contábil créditos empenhados em liquidação, em razão de deficiências no SOF, está em desacordo às normas do MCASP, acarretando desobediência ao artigo 48 da LC 101/2000. (subitem 3.12.b);*

Informamos que o sistema SOF foi parametrizado a partir do mês de setembro de 2022, a fim de regularizar o apontado.

7.1.4. *O Hospital não adotou a segregação das despesas relativas aos atendimentos aos cidadãos em geral dos gastos com os atendimentos aos servidores públicos municipais e seus dependentes. (subitem 3.14);*

Em relação ao apontado, informamos que a Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021, alterou a Lei nº 13.766/2004, excluindo a competência do Hospital do Servidor Público Municipal de prestar atendimento à população em geral em situação de emergência, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde, tendo a partir da data da lei citada, destinado toda a estrutura do complexo hospitalar da Autarquia ao atendimento exclusivo do servidor público municipal, ativos e inativos e seus dependentes legais, tendo suprimido os repasses do SUS.

7.1.5. *As Notas Explicativas ao Balanço Financeiro de 2021 não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (subitem 4.1);*

Considerando os apontamentos, cujo detalhamento segue abaixo, informamos conforme segue, que:

- a) *esclarecimentos sobre a forma de contabilização das retenções. Se são consideradas pagas no momento da liquidação (necessitando de ajuste no saldo em espécie), ou somente na baixa (sem necessidade de ajuste), conforme item 3.3., Parte V, do MCASP, 8ª edição;*



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



b) melhor evidenciação dos ingressos e dispêndios extraorçamentários. Haja vista significativa movimentação desses recursos, superior a R\$ 51 milhões em 2021, é recomendável a demonstração da composição dos saldos dos valores restituíveis por tipo de receita/dispêndio extraorçamentário: retenções na fonte, consignações em folha, cauções, etc.

Ressaltamos que para o exercício de 2022 estamos envidando esforços no aprimoramento das informações relevantes ao Balanço Financeiro a fim de contemplar integralmente os previstos nos itens “a” e “b”.

7.1.6. Houve obrigações a pagar registradas incorretamente com o atributo “P” (Permanente) no passivo circulante, e que não foram computadas na apuração do superávit/déficit financeiro da Autarquia, no montante de R\$ 2.114.065,42 (**subitem 4.5**); Quanto ao apontado, identificamos despesas a pagar, no montante de R\$ 2.114.065,42, que não transitaram nas classes 5 e 6 do PCASP, relativas à aprovação e execução orçamentária. Contudo, possuem natureza financeira (atributo F), sendo acrescidas ao montante do passivo financeiro.

As contas referentes ao montante acima são:

2.1.3.1.1.01.01.02 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar (R\$ 273.480,52);

2.1.3.1.1.01.99.01 - Demais Fornecedores a Pagar (R\$1.382.477,11) e

2.1.3.1.1.03.01.02 - Contas Não Parceladas a Pagar (R\$ 458.107,79).

Informamos que não entendemos o apontamento acima, uma vez que as contas mencionadas com atributo permanente foram parametrizadas com sua movimentação: débito de Vinculação de obrigação a pagar a empenho e crédito de Reconhecimento de obrigação a pagar.

7.1.7. Em decorrência da necessidade de ajustes na contabilização de contas do ativo e passivo financeiro, o superávit financeiro publicado pelo HSPM, exercício de 2021, foi apurado a maior em R\$ 2.225.539,48. (**subitem 4.5**);

Face ao apontamento, informamos que buscaremos informações junto ao Departamento de Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda.

7.1.8. O saldo da conta Débitos pagos a regularizar, R\$111.474,06, possui atributo “F” (Financeiro) incorretamente, pois não representa disponibilidade financeira a curto prazo, e não deveria integrar o Ativo Financeiro, e ser computado no cálculo do superávit/déficit financeiro do exercício. (**subitem 4.6.2**);



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Face ao apontamento, informamos que buscaremos informações junto ao Departamento de Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda.

7.1.9. *As Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares quanto a diversos aspectos da contabilização (subitem 5.1);*

Informamos que no exercício de 2022 estamos envidando esforços visando o aprimoramento das informações relevantes ao Balanço Patrimonial, de acordo com o subitem 4.3, Parte V, do MCASP, 8ª edição.

7.1.10. *Não foi apresentada a composição analítica do saldo e a documentação de suporte para o registro de R\$ 328.892,96, referente aos adiantamentos concedidos, contendo o detalhamento dos credores dos adiantamentos e a evidenciação das saídas de caixa (subitem 5.2.1);*

A conta com registro, no valor de R\$ 328.892,96 com a utilização a partir do exercício de 2018 tem sua movimentação a débito, os valores concedidos ao adiantamento bancário e a crédito os valores não utilizados restando como saldo os valores utilizados. Informamos que providenciaremos o detalhamento dos adiantamentos utilizados que está em fase de elaboração e fará parte do Balanço de 2022.

7.1.11. *Há divergências entre os registros dos estoques controlados pela área de suprimentos, em comparação com os valores contabilizados, somando R\$ 1.382.477,90 (subitem 5.2.2);*

Em relação ao apontado, anexamos relatórios do sistema Assessor Público para demonstrar o porquê das diferenças apontadas no relatório de auditoria, conforme segue abaixo:

- a) Entrada no almoxarifado central de um compressor no valor de R\$ 2.933,33, em 18.05.2018 e uma bomba de água no valor de R\$ 828,80, em 30.04.2018, totalizando o valor de R\$ 3.762,13;
- b) Transferência do compressor e da bomba de água para o almoxarifado da manutenção que foi inativado, em maio de 2018;
- c) No inventário da manutenção inativado constam os valores de R\$ 2.933,33 e R\$ 828,80 que foram implantados no almoxarifado novo, em 03.02.2021, cuja informação a contabilidade não havia recebido em tempo. Informamos que a contabilidade não efetuava os registros referentes às transferências contidas nos relatórios apresentados pelo almoxarifado central e que para regularizar o saldo



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



- do almoxarifado da manutenção novo, o registro referente à saída, no valor de R\$ 3.762,13, foi realizado em 07.10.2022;
- d) Identificamos que a diferença apontada no valor de R\$ 219.496,81 está relacionada com a entrada em duplicidade, no Sistema Assessor Público, no valor de R\$ 215.750,00, referente a microcomputadores, com uma única saída (conforme relatórios em anexo extraídos do Sistema Assessor Público), mais o valor de R\$ 3.746,81 que julgamos estar relacionado com as entradas e saídas por transferências, cujos valores não são utilizados para registro contábil.

7.1.12. *A conta contábil Materiais de consumo a Classificar, de natureza devedora, apresentou um saldo credor de R\$ 1.382.477,11, em 31.12.21, em desacordo ao PCASP 2021 (subitem 5.2.2);*

Quanto ao apontado informamos que, uma vez que o Sistema Assessor Público, utilizado para movimentação dos materiais adquiridos pelo HSPM, não é integrado com o Sistema SOF, utilizamos os relatórios encaminhados pelos almoxarifados para registrarmos as entradas e saídas tempestivamente. Anexamos o relatório “razão analítico da conta contábil Materiais de Consumo a Classificar” a fim de evidenciar que a mesma apresentava saldo credor até o mês de agosto de 2022, e com as alterações dos procedimentos realizados no sistema SOF com a implantação do relatório “reconhecido de compromissos a pagar” o problema foi resolvido no mês de setembro de 2022.

7.1.13. *Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens móveis quanto aos critérios de avaliação dos itens recebidos em doação e os critérios utilizados para baixa dos mobiliários do Hospital, haja vista a permanência de registros de bens com valor contábil irrisório (subitem 5.3.1.a);*

Considerando o apontado, informamos que entraremos em contato com o setor responsável na SF/PMSP a fim de obtermos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para a reavaliação dos bens móveis. Informamos, ainda, que foi publicada em 11/11/2022 a Portaria nº 60, de 09/11/2022, que reestrutura a Comissão de Reconhecimento e Depreciação do Valor dos Bens Móveis Ativos Constantes do Patrimônio do HSPM.

7.1.14. *Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens imóveis, quanto aos critérios de reconhecimento, mensuração e registro dos imóveis do Hospital (subitem 5.3.1.b);*



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



No que se refere à reavaliação dos bens imóveis, informamos que entraremos em contato com o setor responsável da SF/PMSP a fim de obtermos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, uma vez que o imóvel situado na Rua Castro Alves, 60, identificado pelo contribuinte tem incidência do imposto predial em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO como proprietário e HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL como compromissário.

7.1.15. A Origem não demonstrou formalmente o atendimento aos requisitos do MCASP para proceder à contabilização como intangível (software), do ativo no valor de R\$592.381,00, bem como os critérios adotados para a amortização do bem, conforme a NBC TSP 08 - Ativo Intangível. (subitem 5.3.2);

Face ao apontamento, buscaremos informações junto ao Departamento de Contadoria a fim de reclassificarmos a despesa uma vez que adotamos as orientações recebidas à época.

7.1.16. Devido à falta de pessoal na área, o Setor de Contabilidade não dispõe de relação analítica dos títulos em aberto que compõem as obrigações de fornecedores, prejudicando os controles internos e o acompanhamento das despesas registradas (subitem 5.4.2);

Informamos que, apesar do quadro deficitário de funcionários, estamos envidando esforços para o atendimento das recomendações elencadas no relatório de auditoria TCM nº 009250/2022.

7.1.17. Devido a atrasos nas liquidações das despesas, a contabilização por competência e o tempestivo reconhecimento contábil das obrigações a pagar restam prejudicados (subitem 5.4.2);

Informamos que temos envidado esforços para melhoria de fluxos de documentos e informações, obedecendo aos prazos fixados na Portaria SF 170. Os processos, assim que formalizados, são inseridos no sistema SOF com previsão de pagamento de acordo com o vencimento e em ordem cronológica.

7.1.18. Em razão de inconsistências e intempestividades nos registros na conta Estoques, no montante de R\$ 1.382.477,90, o resultado patrimonial do HSPM apurado, R\$ 5.757.901,39 não refletiu, integralmente, a real situação patrimonial da Autarquia no exercício de 2021 (subitem 5.9);

Quanto ao apontado, manifestamo-nos no item 7.1.11.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



7.1.19. *Constatamos existência de dispensa de celebração do Compromisso de Desempenho Institucional do HSPM emitida pela Junta Orçamentário-Financeira; porém, nessa dispensa não consta justificativa (**subitem 6.2.3**);*

Quanto ao apontado, informamos que em consulta aos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fazenda, em 25 de março de 2022, obtivemos manifestação acompanhada da Ata da referida reunião, a qual transcrevemos abaixo:

“Segue cópia da Ata da reunião da JOF, item 1, alínea c, que dispensou as autarquias e fundações da PMSP (AHM, HSPM, AMLURB, FUNDATEC e IPREM) de firmarem o CDI nos termos do artigo 4º, do Decreto 55.772/2014, a seguir reproduzido:

“Art. 4º Fica a Junta Orçamentário-Financeira – JOF autorizada a, justificadamente, dispensar autarquia ou fundação municipal da celebração de Compromisso de Desempenho Institucional em virtude de controle finalístico já exercido pela Secretaria Municipal à qual a entidade se encontra vinculada.

Parágrafo único. A dispensa prevista no “caput” deste artigo não impede a requisição de quaisquer informações que a JOF ou o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta entendam necessárias, a qual deverá ser atendida por todas as entidades da Administração Indireta, na forma e prazo fixados pelos referidos órgãos, no exercício de suas competências.”

Salvo melhor juízo, entendemos que a justificativa seria o próprio controle finalístico exercido pelas Secretarias Municipais às quais as entidades se encontram vinculadas, conforme estabelecido no Decreto 55.772/2014.”

7.1.20. *O hospital não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, em contrariedade ao Decreto Estadual 63.911/18. Em 2021 foi aprovado Projeto Técnico pelo Corpo de Bombeiros, sendo previsto cronograma com intervenções a serem realizadas até a vistoria final em 2023 (**subitem 6.7.1, a**);*

Quanto ao apontado, ratificamos as informações prestadas anteriormente de que o HSPM tem realizado ações com finalidade de obtenção do AVCB. Em 2021, foi aprovada pelo Corpo de Bombeiros o Projeto Técnico elaborado pelo HSPM quanto às adequações necessárias para a obtenção do AVCB (Protocolo Análise nº 197140-1/2021, referente ao Projeto Técnico 182175/3550308/2020)14. Pelo cronograma planejado pelo HSPM, a solicitação para Vistoria Final do Corpo de Bombeiros está prevista para ser realizada em 2023.

Já foram iniciadas várias ações conforme segue abaixo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

- Instalação de corrimão duplo nas prumadas das escadas;
- Instalação de iluminação de emergência autônoma;
- Atualização da localização das centrais de alarme;
- Manutenção contínua com recarga dos extintores e das mangueiras dos hidrantes;
- Manutenção de Brigada de Incêndio treinada com cursos periódicos e novos brigadistas;
- Treinamento através de simulações de sinistros nas diversas Unidades do Hospital;
- Contrato com empresa que disponibiliza bombeiros civis presentes 24 horas no hospital;
- Contrato de manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia, com testes mensais de funcionamento;
- Contratação de empresa para armazenamento de materiais inflamáveis fora do prédio do HSPM;

Das ações em andamento listamos:

- Instrução de processo para a compartimentação vertical e horizontal do prédio com instalação de portas corta-fogo – P.A. SEI nº 6210.2022/0004258-8, em fase de elaboração de Planilha de Custos Unitários e Projeto Básico;
- Instrução de processo para a adequação do sistema de hidrantes – P.A. SEI nº 6210.2022/0004256-1, em pesquisa de mercado;
- Mapeamento dos reservatórios de incêndio e sua capacidade instalada – P.A. SEI nº 6210.2022/0004586-2 – aguardando dimensões dos reservatórios para conclusão;
- Instrução de processo para instalação de pontos de ancoragem – P.A. SEI nº 6210.2022/0004127-1, em pesquisa de mercado;
- Reformar instalação elétrica e laudo de Aterramento – Projeto Básico a ser elaborado P.A. SEI nº 6210.2019/0006786-0, em fase de elaboração do Projeto Básico e Planilha de Custos Unitários;

Ações pendentes:

- Instrução de processo para a adequação do sistema de detecção de fumaça Projeto Básico a ser elaborado;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

- Instrução de Processo para instalação de sinalização de emergência, Projeto Básico a ser elaborado;
- Laudo de Para-raios – Projeto Básico a ser elaborado - P.A. SEI nº 6210.2020/0001192-1;
- Laudo conforme IT- 41 e 10, Instalações de gás natural e materiais – Projeto Básico a ser elaborado.

Ressaltamos que o HSPM mantém sua Brigada de Incêndio treinada com cursos periódicos, inclusive para novos brigadistas, mantém anualmente a manutenção e recarga dos extintores e das mangueiras dos hidrantes, possui contrato com empresa que disponibiliza bombeiros civis presentes 24 horas no hospital, com rotinas diárias de inspeção, possui contrato de manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia, com testes mensais de funcionamento entre outros.

Anexamos ao presente, quadro das ações para obtenção do AVCB, mantido os prazos iniciais das metas.

8. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Das 42 determinações de exercícios anteriores pendentes de atendimento, apenas 2 foram atendidas (itens 8.33 e 8.40); e 1 restou prejudicada (item 8.39).

Em relação ao apontamento, informamos que observamos que várias determinações se repetem em sua essência, com diferença em alguns detalhamentos na sua descrição, conforme discriminado abaixo:

Item 8.1 corresponde ao item 8.11 e ao item 8.25;

Item 8.3 corresponde ao item 8.8;

Item 8.4 corresponde ao item 8.9;

Item 8.6 corresponde ao item 8.12;

Item 8.7 corresponde ao item 8.30;

Item 8.10 corresponde ao item 8.18 e aos itens 8.26, 8.31 e 8.41;

Item 8.13 corresponde ao item 8.24 e aos itens 8.32, e 8.42;

Item 8.20 corresponde ao item 8.28 e ao item 8.35;

Item 8.22 corresponde ao item 8.29 e ao item 8.37.

Restando, portanto, das 42 determinações de exercícios anteriores, 22 determinações, para as quais vimos envidando esforços para pleno atendimento.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



Determinação do Exercício de 2010 (TC nº 001143/2011)

8.1 *Substitua os equipamentos considerados em mau estado de conservação, priorizando os destacados no relatório*

Em relação ao apontado, ratificamos a manifestação prestada em resposta à auditoria do Desempenho do Exercício de 2021, quanto à definição de classificação como situação “ruim”.

A quantidade de equipamentos em situação “ruim” corresponde, no levantamento apresentado, a 12,4% dos equipamentos médicos e embora o percentual seja considerado como relevante, esse quantitativo vêm diminuindo gradativamente com novas aquisições e locações, dentro da disponibilidade orçamentária, o que corrobora com a nossa preocupação e providências no sentido de substituir os equipamentos considerados em mal estado de conservação e inclusão no parque do HSPM de equipamentos com novas tecnologias necessárias ao atendimento dos pacientes nos diferentes níveis de complexidade.

Determinação do Exercício de 2011 (TC nº 000837/2012)

8.2. *Reformule o controle interno do Almoxarifado do Setor de Engenharia e Manutenção no que diz respeito às aquisições, baixas e controle de validade.*

Quanto ao apontado, informamos que com a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM, cujo Termo 106/2022 de Contrato foi firmado com a Empresa HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, em 02/05/2022, o controle interno do Almoxarifado do Setor de Engenharia e Manutenção no que diz respeito às aquisições, baixas e controle de validade, vem sendo realizado pela Empresa, com acompanhamento dos respectivos fiscais de contrato. Dentre as ações podemos citar, a administração do estoque do Almoxarifado da Seção de Manutenção, seu controle, guarda e distribuição de todo o material disponibilizado. A contratação incluiu a disponibilização de software de controle de entradas, saídas e validade através de sistema informatizado.

8.3. *Extinga o “Depósito Aberto” do Almoxarifado da Farmácia, passando a controlar todos os medicamentos em estoque pelo Sistema Assessor Público.*

Com a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM, cujo Termo 106/2022 de Contrato foi firmado com a Empresa HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, em 02/05/2022, os



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



medicamentos do “Depósito Aberto” passaram a ser registrados em sistema informatizado, com transferência do Depósito de Medicamentos e posterior baixa por paciente, através da prescrição eletrônica. O sistema informatizado permite impressão de relatórios de posição de estoque e de consumo através dos quais é possível quantificar o saldo de cada item na prateleira, além da movimentação por determinado período. Todas as etapas do processo ficam registradas no sistema, podendo ser consultadas a qualquer momento.

8.4. *Implante controle de validade para todos os itens do Almoxarifado Central.*

Com a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM foi implantado o controle de lote de validade para todos os materiais do Almoxarifado Central.

8.5. *Avalie a utilidade dos materiais estocados nos Almoxarifados da Engenharia e da Manutenção, destinando os itens que não mais têm utilidade para o Hospital para entidades que possam aproveitá-los.*

Quanto ao apontado, informamos que os materiais estocados nos Almoxarifados da Engenharia e da Manutenção, classificados como inservíveis e obsoletos, por não terem mais utilidade para o HSPM, foram baixados do sistema de materiais e enviados ao Pátio Bresser no dia 23.12.2021, conforme informações constantes do Processo SEI nº 6210.2021/0002168-6.

8.6. *Promova as adequações necessárias para garantir a segurança e preservação dos materiais estocados nos Almoxarifados.*

Informamos que a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM, cujo Termo 106/2022 de Contrato foi firmado com a Empresa HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI em 02/05/2022, proporcionou ações de melhorias físicas nos depósitos dos Almoxarifados do HSPM, dentre elas a segurança do estoque.

No Almoxarifado da Engenharia e da Manutenção foi construída parede em um dos depósitos que mantinha uma divisória de madeira, restringido o acesso, com proibição de entrada e permanência de qualquer pessoa que não tenha autorização expressa para acesso aos estoques. No Almoxarifado Central foram instaladas novas prateleiras e caixas de armazenamento. Houve pintura e execução de alvenaria (parcial) do espaço existente. Está em andamento, pela contratada, a instalação do sistema de climatização e controle de temperatura de ambiente. Houve o fechamento do local com instalação de



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

grades, com restrição, proibição de entrada e permanência de qualquer pessoa que não tenha autorização expressa para acesso aos estoques. Além disso, o contrato prevê o Centro de Distribuição externa, já ativo, de modo a armazenar e estocar os materiais de grande volume, adquiridos pelo HSPM.

8.7. Efetue os devidos ajustes relativos às diferenças constantes entre o inventário dos Bens Móveis e os dados registrados no Sistema de Controle Patrimonial – Assessor Público.

Ratificamos a informação prestada no item **7.1.13** de que entraremos em contato com o setor responsável da SF/PMSP a fim de obtermos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para a reavaliação dos bens móveis. Informamos, ainda, que foi publicada em 11/11/2022 a Portaria nº 60, de 09/11/2022, que cria a Comissão de Reconhecimento e Depreciação do Valor dos Bens Móveis Ativos Constantes do Patrimônio do HSPM.

Determinação do Exercício de 2012 (TC nº 001494/2013)

8.8. Adote providências para que os estoques do “Depósito Aberto” na Farmácia sejam registrados como consumo, efetivamente, quando das saídas dos medicamentos para atendimento aos internados e aos pacientes externos do Hospital.

Ratificamos a informação prestada no item **8.3**.

8.9. Adote providências para que o Almoxarifado Central passe a controlar, via sistema informatizado, a data de validade de todos os materiais médico-hospitalares que dão entrada em seus estoques.

Ratificamos a informação prestada no item **8.4**.

8.10. Providencie recursos humanos suficientes para reduzir o tempo de espera para a realização de cirurgias e consultas médicas de especialidades, bem como diminuir o índice de reclamações ligadas à falta de pessoal.

Quanto ao apontado, informamos que o Hospital do Servidor Público Municipal, deflagrou por meio do Edital nº 01/2018 (publicado no Diário Oficial da Cidade, de 24 de março de 2018 – pg. 42), Concurso Público para provimento de 70 (setenta) cargos vagos de Analista de Saúde – Médico e de 15 (quinze) cargos vagos de Analista de Saúde – Enfermagem (processo eletrônico SEI nº 6210.2017/0001568-9 / Edital SEI 7949212). Foram autorizados e preenchidos 70 (setenta) cargos vagos de Analista de Saúde –



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



Médico (processo eletrônico SEI nº 6210.2018/0004412-5 / Despacho Autorizatório SEI 013779021).

No segundo semestre de 2019, por meio do processo eletrônico SEI nº 6210.2019/0003588-8, solicitamos e obtivemos autorização para nomeação de 125 (cento e vinte e cinco) candidatos (Médicos) aprovados no referido certame, haja vista, a necessidade de preenchimento do quadro, ocupado por profissionais contratados por prazo determinado. Das 125 (cento e vinte e cinco) nomeações autorizadas, efetivamente, 111 (cento e onze) candidatos foram nomeados e, permanecemos em processo de nomeação dos 14 (quatorze) candidatos remanescentes.

Quanto aos candidatos aprovados para os 15 (quinze) cargos vagos de Analista de Saúde – Enfermagem, esclarecemos que as tratativas pertinentes, tramitam sob o processo eletrônico SEI nº 6210.2019/0003588-8.

Por oportuno, importante consignar que, tramita sob o processo SEI 6210.2021/0008162-0, solicitação para adequação/preenchimento de vagas do quadro de pessoal do HSPM (19 vagas de Analistas de Saúde – Médicos – especialidades diversas, 125 vagas para o cargo Analista de Saúde – Enfermagem e autorização para abertura de concurso público visando o preenchimento de 593 (quinhentas e noventa e três) vagas. O descritivo completo dos cargos pleiteados encontra-se sob o SEI 072721038.

8.11. *Renove o parque de equipamentos médicos, garantindo os recursos financeiros necessários.*

Ratificamos a informação prestada no item **8.1**.

Determinação do Exercício de 2013 (TC nº 001746/2014)

8.12. *Aprimore o controle sobre a segurança e preservação dos materiais médico-hospitalares armazenados no Hospital, garantindo que apenas pessoas autorizadas e treinadas tenham acesso aos materiais.*

Ratificamos a informação prestada no item **8.6**.

8.13. *Priorizar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, por tratar-se de segurança de funcionários, pacientes e usuários do hospital.*

Ratificamos a informação prestada no item **7.1.20**.

8.14. *Estabelecer indicador que revele a assiduidade dos médicos nos finais de semana, com intuito de monitorar o saldo final dos atendimentos nesse período.*



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Ratificamos a informação prestada anteriormente de que o controle das folhas de ponto individuais (FFI's) é de responsabilidade de cada coordenador da área, o que possibilita maior controle das presenças e ausências nos dias de plantões, conforme Ordem Interna 003/2015.

Considerando a necessidade de estabelecer indicador que revele a assiduidade dos médicos nos finais de semana o Coordenador do Pronto Socorro estabeleceu, à partir do mês de junho/22, indicadores de produtividade nos finais de semana das clínicas/equipes do Pronto Socorro que envolvem: número de cirurgias realizadas, número de atendimentos de clínica médica, número de atendimento Covid, número de internações via Pronto Socorro Adulto e número de atendimentos de Cirurgia e Ortopedia, considerando o quantitativo de médicos envolvidos no atendimento das diferentes áreas que compõe o Pronto Socorro com as principais atribuições discriminadas a seguir:

- Clínica Médica Geral e Clínica Médica Covid; a sala de emergência; o atendimento às intercorrências Clínicas nas Enfermarias; acompanhamento e prescrição dos pacientes internados na enfermaria de retaguarda do Pronto Socorro 2º andar;
- Equipe de Cirurgia: casos novos, casos de cirurgia na sala de procedimentos ou em Centro Cirúrgico, intercorrências cirúrgicas nas Enfermarias, acompanham, prescrevem e reoperam se necessário, casos cirúrgicos da enfermaria retaguarda do Pronto Socorro 2º andar;
- Equipe de Ortopedia atende casos novos e cirúrgicos de urgência e de emergência do Pronto Socorro;
- Neurocirurgiões atendem e acompanham os casos advindos da Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, operam os casos de neurocirurgia do pronto Socorro e participam da composição da Equipe de Neurocirurgia em cirurgias eletivas.

Item 8.15. *Providencie para que todos os setores do Hospital façam as requisições de materiais e medicamentos através do sistema informatizado.*

Com a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM, todas as requisições de materiais e medicamentos estão sendo realizadas eletronicamente através de sistema informatizado da Empresa HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI.

Ressaltamos que, com relação à solicitação de medicamentos da Farmácia, cada profissional da equipe médica e de enfermagem, das áreas clínicas do HSPM, possui cadastro com login e senha própria, permitindo a elaboração de prescrição médica



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



eletrônica e solicitação de medicamento através de requisição realizada por enfermeiro. O sistema informatizado permite o registro de cada etapa do processo, desde a elaboração da prescrição e requisição até o atendimento final.

8.16. *Exerça efetivo controle sobre todas as etapas do processo de aquisição e baixa dos materiais consignados, por meio do sistema informatizado.*

Estamos aguardando a disponibilização do software com o módulo para o controle dos materiais consignados, pela empresa contratada para a prestação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM.

8.17. *Exerça controle em tempo real sobre a baixa dos materiais encaminhados às áreas, por meio do sistema informatizado.*

Ratificamos a manifestação prestada anteriormente de que as distorções nos saldos contábeis dos estoques são provocadas pela sistemática da conta Materiais de Consumo a Classificar, que depende da melhoria no fluxo de informações e documentos para que haja liquidação da despesa em tempo real, bem como integração com o Sistema SOF. Por oportuno, ressaltamos que, com a contratação de empresa para a realização dos Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos - Logística Hospitalar, os apontamentos deverão ser sanados.

Determinação do Exercício de 2015 (TC nº 003739/2016)

8.18. *Tome providências para sanar o déficit do quadro de pessoal do HSPM que, em 2015, correspondeu a 25,43% da Tabela de Lotação de Pessoal.*

Ratificamos a informação prestada no item **8.10.** de que o Hospital do Servidor Público Municipal, deflagrou por meio do Edital nº 01/2018 (publicado no Diário Oficial da Cidade, de 24 de março de 2018 – pg. 42), Concurso Público para provimento de 70 (setenta) cargos vagos de Analista de Saúde – Médico e de 15 (quinze) cargos vagos de Analista de Saúde – Enfermagem (processo eletrônico SEI 6210.2017/0001568-9 / Edital SEI 7949212). Foram autorizados e preenchidos 70 (setenta) cargos vagos de Analista de Saúde – Médico (processo eletrônico SEI 6210.2018/0004412-5 / Despacho Autorizatório SEI 013779021).

No segundo semestre de 2019, por meio do processo eletrônico SEI nº 6210.2019/0003588-8, solicitamos e obtivemos autorização para nomeação de 125 (cento e vinte e cinco) candidatos (Médicos) aprovados no referido certame, haja vista, a



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

necessidade de preenchimento do quadro, ocupado por profissionais contratados por prazo determinado. Das 125 (cento e vinte e cinco) nomeações autorizadas, efetivamente, 111 (cento e onze) candidatos foram nomeados e, permanecemos em processo de nomeação dos 14 (quatorze) candidatos remanescentes.

Quanto aos candidatos aprovados para os 15 (quinze) cargos vagos de Analista de Saúde – Enfermagem, esclarecemos que as tratativas pertinentes, tramitam sob o processo eletrônico SEI nº 6210.2019/0003588-8.

Por oportuno, importante consignar que, tramita sob o processo SEI 6210.2021/0008162-0, solicitação para adequação/preenchimento de vagas do quadro de pessoal do HSPM (19 vagas de Analistas de Saúde – Médicos – especialidades diversas, 125 vagas para o cargo Analista de Saúde – Enfermagem e autorização para abertura de concurso público visando o preenchimento de 593 (quinhentas e noventa e três) vagas. O descritivo completo dos cargos pleiteados encontra-se sob o SEI 072721038.

8.19. Exerça o controle efetivo sobre o registro de ponto dos servidores da Autarquia;

O Departamento Técnico de Gestão de Talentos vem realizando trabalho de sensibilização junto aos servidores e chefias imediatas/ mediatas, no que se refere à necessidade do registro de frequência e as respectivas ocorrências de forma fiel, na folha de frequência individual, bem como o preenchimento de comunicado de faltas, compensação de horário e abonos, tendo em vista, que a omissão nesses casos, sujeita o servidor e as chefias, às penalidades previstas em lei.

8.20. Proceda à contabilização e publicação dos registros contábeis em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Ratificamos a informação prestada no item **7.1.12.** de que, uma vez que o Sistema Assessor Público, utilizado para movimentação dos materiais adquiridos pelo HSPM, não é integrado com o Sistema SOF, utilizamos os relatórios encaminhados pelos almoxarifados para registrarmos as entradas e saídas tempestivamente e com as alterações dos procedimentos realizados no sistema SOF com a implantação do relatório “reconhecido de compromissos a pagar” o problema foi resolvido no mês de setembro de 2022.

8.21. Exerça efetivo controle sobre todas as etapas do processo de aquisição, movimentação e baixa dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e consignados.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Ratificamos a informação prestada no item **7.1.2.** de que temos envidado esforços para melhoria de fluxos de documentos e informações, obedecendo os prazos fixados na Portaria SF 170. Os processos, assim que formalizados, são inseridos no sistema SOF com previsão de pagamento de acordo com o vencimento e em ordem cronológica. Entendemos que esse apontamento do exercício de 2021 foi sanado com a realocação das atividades dos colaboradores da Gerência Contábil Financeira, excetuando-se os casos de problemas com cadastro, CADIN e aplicações de multas pecuniárias contratuais. Ressaltamos, ainda, como ações adotadas por esta Autarquia a realização da II Oficina “Metodologia para procedimentos licitatórios para fiscais e gestores de contrato”, o HSPM promoveu em 2022 novas turmas da Oficina de Metodologia para Procedimentos Licitatórios para Fiscais e Gestores de Contratos e, e até o momento, 79 servidores, concluíram o programa conforme proposto, ressaltando que estão à disposição dos Técnicos desse E. Tribunal de Contas o conteúdo programático e as listas de presença dos participantes.

8.22. *Proceda à baixa dos bens inservíveis que não são efetivamente utilizados no Hospital*

Ratificamos a informação prestada no item **7.1.13** de que entraremos em contato com o setor responsável da SF/PMSP a fim de obtermos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para a reavaliação dos bens móveis. Informamos, ainda, que foi publicada em 11/11/2022 a Portaria nº 60, de 09/11/2022, que reestrutura a Comissão de Reconhecimento e Depreciação do Valor dos Bens Móveis Ativos Constantes do Patrimônio do HSPM.

8.23. *Promova as ações necessárias visando à efetiva instalação de ar-condicionado na UTI Adulto do 6º andar. (Determinação do exercício de 2006, reiterada).*

Ciente do apontamento, informamos que ainda existem pendências junto à empresa contratada para a realização da obra para a instalação do Ar Condicionado Central nas áreas críticas do HSPM, tratada no processo eletrônico SEI nº 6210.2017/00033334, e a climatização na área da UTI do 6º andar ainda não está em funcionamento. Foram realizados vários serviços considerados pendentes pela fiscalização nos dutos, casa de máquinas e na própria central, bem como a limpeza preconizada pelas normas.

Nesta data seu funcionamento está pendente devido a um problema na Cabine Primária do hospital à qual está ligada na central de abastecimento de água gelada. Depois de sanado, serão realizados testes para a ligação definitiva.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



8.24. *Promova investimentos nas adequações físicas necessárias à segurança e ao bom funcionamento da Unidade (Determinação do exercício de 2009, reiterada).*

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.20. e 8.13.**

8.25. *Adquira novos equipamentos para substituir aqueles que estão em estado ruim de funcionamento (Determinação do exercício de 2009, reiterada).*

Ratificamos a informação prestada nos itens **8.1. e 8.11.**

8.26. *Promova a contratação de pessoal para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. (Determinação do exercício de 2009, reiterada).*

Ratificamos a informação prestada nos itens **8.10.**

8.27. *Promova as ações necessárias visando ao encaminhamento de medidas legislativas para compatibilizar os salários dos profissionais do Hospital aos valores do mercado de trabalho, readequando e completando se Quadro de Pessoal. (Determinação do exercício de 2010, reiterada)*

No tocante ao presente item, informamos o advento das leis municipais nº 17.721/2021 e nº 17.841/2022, que entre outras, dispõem sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, conforme segue:

***LEI 17.721, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre a criação do Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB da Prefeitura do Município de São Paulo, com plano de carreira, reenquadra cargos e funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas e de Assistente de Suporte Técnico, do Quadro de Pessoal de Nível Médio da Prefeitura do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, e de Agente de Apoio, do Quadro de Pessoal do Nível Básico da Prefeitura do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

***LEI 17.841, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que especifica, e dá outras providências.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



Determinação do Exercício de 2016 (TC nº 003068/2017)

8.28. *Aprimore os controles contábeis e os controles extracontábeis para que não haja divergências expressivas entre a contabilidade e as documentações de suporte, exercendo efetivo controle sobre todas as etapas do processo de aquisição, movimentação e baixa dos medicamentos, materiais médico hospitalares, consignados e bens móveis.*

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.12. e 8.20** de que, uma vez que o Sistema Assessor Público, utilizado para movimentação dos materiais adquiridos pelo HSPM, não é integrado com o Sistema SOF, utilizamos os relatórios encaminhados pelos almoxarifados para registrarmos as entradas e saídas tempestivamente, e com as alterações dos procedimentos realizados no sistema SOF com a implantação do relatório “reconhecido de compromissos a pagar” o problema foi resolvido no mês de setembro de 2022.

8.29. *Proceda à baixa dos bens móveis que estão contabilizados, porém, que não estejam sendo efetivamente utilizados no Hospital ou que não sejam localizados.*

Ratificamos a informação prestada no item **7.1.13. e 8.22.**

8.30. *Classifique como “Desincorporação de Ativos” as baixas contábeis referentes aos bens móveis que se tornaram inservíveis, conforme definido no PCASP.*

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.13, 8.7 e 8.22** de que entraremos em contato com o setor responsável da SF/PMSP a fim de obtermos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para a reavaliação dos bens móveis. Informamos, ainda, que foi publicada em 11/11/2022 a Portaria nº 60, de 09/11/2022, que reestrutura a Comissão de Reconhecimento e Depreciação do Valor dos Bens Móveis Ativos Constantes do Patrimônio do HSPM.

8.31. *Tome providências para sanar déficit no quadro de pessoal do HSPM que, em 2016, correspondeu a 24,10% da TLP.*

Ratificamos a informação prestada no item **8.10.**

8.32. *Tome providências em relação ao cumprimento integral do Projeto do Corpo de Bombeiros, para que possa conseguir o AVCB.*

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.20 e 8.13.**

8.33. Atendida



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Determinação do Exercício de 2017 (TC nº 004369/2018)

8.34. *Publique as notas explicativas de forma que as explicações sejam claras e objetivas aos usuários externos da contabilidade, conforme detalhamento previsto no subitem 4.5 da parte V do MCASP 7ª edição.*

Informamos que a situação foi resolvida, uma vez que os procedimentos contábeis foram readequados, colocando à disposição evidências quanto à resolução, a serem apreciadas pela Auditoria.

8.35. *Aprimore os controles contábeis e extracontábeis para que não haja divergências entre a contabilidade e as documentações de suporte.*

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.12 e 8.20.**

8.36. *Realize inventários dos estoques com maior frequência e em intervalos de tempo menores para um melhor controle dos itens dos Almoxarifados.*

Quanto ao apontado, informamos que de acordo com o item 6.26 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2021 (Processo Eletrônico SEI nº 6210.2020/0010043-6) a empresa contratada para a realização dos Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos - Logística Hospitalar realizará os inventários físicos semestralmente. Informamos que o primeiro inventário no Almoxarifado Central e na Farmácia foi realizado pela empresa contratada sob a supervisão dos Coordenadores dos respectivos setores no mês de setembro de 2022 e o inventário do Almoxarifado da Engenharia/ Manutenção ocorreu no período de 01 a 04 de novembro/22.

O Serviço Técnico de Nutrição e Dietética, a Seção de Gráfica e o Serviço Técnico de Análise Clínica realizarão o inventário semestralmente.

8.37. *Realize a baixa contábil dos bens móveis que não estejam sendo efetivamente utilizados no Hospital, ou que não sejam localizados.*

Ratificamos a informação prestada no item **8.22.**

8.38. *Reconheça os fenômenos patrimoniais pelo Regime de Competência como, por exemplo, a contabilização das apropriações por competência de valores devidos a empregados referentes a férias, 13º salário, e diversos outros que poderão vir a impactar os passivos do HSPM.*



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



Situação resolvida com a implantação do registro de "Obrigações por Competência" e "Compromissos a Pagar", colocando à disposição evidências quanto à resolução, a serem apreciadas pela Auditoria.

8.39. Prejudicada

8.40. Atendida

8.41. Tome providências para sanar o déficit no quadro de pessoal do HSPM que, em 2017, correspondeu a 25,4% da TLP.

Ratificamos a informação prestada no item **8.10**.

8.42. Tome providências em relação ao cumprimento integral do Projeto do Corpo de Bombeiros, para que possa conseguir o AVCB.

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.20 e 8.13**.

Cabe salientar, que temos envidado esforços no sentido de atender às determinações dessa Egrégia Corte de Contas.

Por fim, buscando esclarecer todos os fatos e as providências adotadas, colocamo-nos à disposição para o que mais for necessário, e aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

DRA. ELIZABETE MICHELETE

Superintendente

Hospital do Servidor Público Municipal

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Dr. EDUARDO TUMA

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130

FIP/fip.